



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 235/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 235/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2020**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 087/2020**

VALIDADE: 12 meses

Aos 09(nove) dias do mês de dezembro de 2020, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, CNPJ n° 18.715.417/0001-04, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição n°. 38, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Eneimar Adriano Marques, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2020 por deliberação da Pregoeira oficial e Equipe de Apoio, e por ele homologada conforme Processo n° 087/2020, RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, do beneficiário **DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA - ME**, localizada na Praça Tiradentes, n° 75, Loja 15, sala 1, no Centro, CEP: 32.041-770, na cidade de Contagem, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 21.056.989/0001-25, neste ato representada por Zaivane Fernandes Nogueira, inscrita no CPF sob o n° 816.703.206-00, conforme especificado:

**01. DO OBJETO:**

**I. Registro de Preços de materiais hidráulicos para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Jaboticatubas/MG.**

**02. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**I.** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

**II.** Nos termos do art. 15, parágrafo 4°, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

**III.** Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

**03. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**I.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

**04. DO PREÇO**

**I.** Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão n° 053/2020.

**II.** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão n° 053/2020, que integra o presente instrumento de compromisso.

**III.** Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão n° 053/2020 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

**05. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**I.** Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

**II.** O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 02 (dois) dias da data da convocação por parte do Município.

**III.** Os materiais solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura, localizado na Rua Santa Cruz, nº120, Bom Jesus, Jaboticatubas/MG. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o licitante terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para efetivar a entrega.

**IV.** Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

### 06. DO PAGAMENTO

**I.** Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente liquidada.

**II.** A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III - Termo de referência;

**III.** A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III - Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

**IV.** O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

**V.** Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

**VI.** O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

**VII.** O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

**VIII.** Caso a empresa contratada não tenha conta no Banco do Brasil e o pagamento seja feito por meio de transferência bancária, a tarifa bancária (TED) será paga pela detentora da ata.

**IX.** Caso a empresa contratada não tenha conta no Banco do Brasil e o pagamento seja feito por meio de transferência bancária, a tarifa bancária (TED) será paga pela detentora da ata.

**X.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

**EM** = Encargos moratórios;

**VP** = Valor da parcela em atraso;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

**TX** = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

### 07. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

- I. As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior ao seu vencimento.
- II. A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.
- III. Se os produtos entregues não corresponderem às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 02 (dois) dias uteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.**
- IV. De acordo com a legislação o beneficiário é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- V. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo beneficiário no prazo de 02 (dois) dias úteis da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.
- VI. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.
- VII. Após o recebimento definitivo, o Beneficiário responderá por vícios porventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.
- VIII. O beneficiário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.
- IX. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do material, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- X. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.
- XI. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- XII. A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.
- XIII. As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.
- XIV. Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

**08. DAS PENALIDADES**

- I. Recusando-se a vencedora a assinar da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.
- II. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
- II.1. advertência;
- II.2. multa de:
- II.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

**II.2.2.** 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

**II.2.3.** 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

**II.2.3.1.** Inobservância do nível de qualidade do objeto;

**II.2.3.2.** Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

**II.2.3.3.** Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

**II.2.3.4.** Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

**II.3.** A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**II.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

**III.** O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

### **09. DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

**I.** Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 053/2020, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

**II.** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

### **10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**I.** O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

**II.** A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

### **11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**I.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

#### **Pela Administração, quando:**

A. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B. a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

F. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G. a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

\*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**Pelas detentoras, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A. a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

**12. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

I. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

**13. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

I. Os preços das 3 (três) primeiras classificadas e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados no(s) quadro(s) abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

<b>ITEM 04</b> ADAPTADOR 20 X 1 2 PVC	<b>Classificação</b>	<b>Licitante</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
	<b>1ª classificação</b>	<b>DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA ME</b>	<b>61,54</b>
	<b>2ª classificação</b>	POLO COMERCIAL EIRELI ME	76,02
	<b>3ª classificação</b>	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP	81,45
<b>ITEM 05</b> ADAPTADOR 25 X 3 4 PVC	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA ME</b>	<b>79,64</b>
	<b>2ª classificação</b>	POLO COMERCIAL EIRELI ME	81,45
	<b>3ª classificação</b>	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP	99,55
<b>ITEM 13</b> ADAPTADOR SOLDAVEL 32 X 1 PVC	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA ME</b>	<b>157,47</b>
	<b>2ª classificação</b>	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP	389,15
	<b>3ª classificação</b>	POLO COMERCIAL EIRELI ME	423,54
<b>ITEM 14</b> ADAPTADOR SOLDAVEL 40 X 1 4	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA ME</b>	<b>285,98</b>
	<b>2ª classificação</b>	POLO COMERCIAL EIRELI ME	559,29
	<b>3ª classificação</b>	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP	660,65
<b>ITEM 15</b> ADAPTADOR SOLDAVEL 50 X 1 2	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA ME</b>	<b>347,52</b>
	<b>2ª classificação</b>	POLO COMERCIAL EIRELI ME	597,30
	<b>3ª classificação</b>	SANEHIDRAULICA REPRESENTAÇÕES HIDRAULICAS EIRELI EPP	691,42
<b>ITEM 16</b> ADAPTADOR SOLDAVEL 60 X 2 PVC	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA ME</b>	<b>669,70</b>
	<b>2ª classificação</b>	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP	1.629,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

	<b>3ª classificação</b>	POLO COMERCIAL EIRELI ME	2.678,80
<b>ITEM 24</b> BUCHA 25 X 20 SOLDÁVEL PVC	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA ME</b>	<b>32,58</b>
	<b>2ª classificação</b>	POLO COMERCIAL EIRELI ME	63,35
	<b>3ª classificação</b>	SANEHIDRAULICA REPRESENTAÇÕES HIDRAÚLICAS EIRELI EPP	68,78
<b>ITEM 74</b> JOELHO 100 X 45 PVC	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA ME</b>	<b>1.113,15</b>
	<b>2ª classificação</b>	POLO COMERCIAL EIRELI ME	1.122,20
	<b>3ª classificação</b>	SANEHIDRAULICA REPRESENTAÇÕES HIDRAÚLICAS EIRELI EPP	1.462,48
<b>ITEM 76</b> JOELHO 150MMX90 ESGOTO	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA ME</b>	<b>3.782,90</b>
	<b>2ª classificação</b>	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP	6.335,00
	<b>3ª classificação</b>	POLO COMERCIAL EIRELI ME	6.561,25
<b>ITEM 78</b> JOELHO 20 X 1 2 PVC	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA ME</b>	<b>89,46</b>
	<b>2ª classificação</b>	POLO COMERCIAL EIRELI ME	175,14
	<b>3ª classificação</b>	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP	176,40
<b>ITEM 79</b> JOELHO 20 X 45 SOLDAVEL	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA ME</b>	<b>94,12</b>
	<b>2ª classificação</b>	SANEHIDRAULICA REPRESENTAÇÕES HIDRAÚLICAS EIRELI EPP	141,18
	<b>3ª classificação</b>	POLO COMERCIAL EIRELI ME	153,85
<b>ITEM 81</b> JOELHO 25 X 1 2 BUCHA LATAO	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA ME</b>	<b>405,44</b>
	<b>2ª classificação</b>	POLO COMERCIAL EIRELI ME	658,84
	<b>3ª classificação</b>	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP	814,50
<b>ITEM 82</b> JOELHO 25 X 1 2 SOLDAVEL ROSCA LR	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA ME</b>	<b>157,47</b>
	<b>2ª classificação</b>	SANEHIDRAULICA REPRESENTAÇÕES HIDRAÚLICAS EIRELI EPP	247,97
	<b>3ª classificação</b>	POLO COMERCIAL EIRELI ME	291,41
<b>ITEM 83</b> JOELHO 25 X 3 4 SOLDAVEL ROSCA LR	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA ME</b>	<b>282,36</b>
	<b>2ª classificação</b>	POLO COMERCIAL EIRELI ME	340,28
	<b>3ª classificação</b>	SANEHIDRAULICA REPRESENTAÇÕES HIDRAÚLICAS EIRELI EPP	349,33
<b>ITEM 84</b> JOELHO 25 X 45 SOLDAVEL	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA ME</b>	<b>128,51</b>
	<b>2ª classificação</b>	POLO COMERCIAL EIRELI ME	190,05
	<b>3ª classificação</b>	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP	235,30
<b>ITEM 87</b> JOELHO 32 SOLDAVEL	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA ME</b>	<b>253,40</b>
	<b>2ª classificação</b>	POLO COMERCIAL EIRELI ME	316,75
	<b>3ª classificação</b>	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP	380,10
<b>ITEM 88</b> JOELHO 32 X 45 GRAUS SOLDAVEL	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA ME</b>	<b>224,44</b>
	<b>2ª classificação</b>	SANEHIDRAULICA REPRESENTAÇÕES HIDRAÚLICAS EIRELI EPP	539,38
	<b>3ª classificação</b>	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP	597,30
<b>ITEM 89</b> JOELHO 32 X 90	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA ME</b>	<b>253,40</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

GRAUS SOLDAVEL	<b>2ª classificação</b>	POLO COMERCIAL EIRELI ME	316,75
	<b>3ª classificação</b>	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP	380,10
<b>ITEM 93</b> JOELHO 50 MM SOLDAVEL PVC CLASSE A 90 GRAUS	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA ME</b>	<b>568,34</b>
	<b>2ª classificação</b>	POLO COMERCIAL EIRELI ME	570,15
	<b>3ª classificação</b>	SANEHIDRAULICA REPRESENTAÇÕES HIDRAÚLICAS EIRELI EPP	801,83
<b>ITEM 94</b> JOELHO 50 X 45 PVC ESGOTO CLASSE A	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA ME</b>	<b>351,14</b>
	<b>2ª classificação</b>	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP	488,70
	<b>3ª classificação</b>	POLO COMERCIAL EIRELI ME	633,50
<b>ITEM 95</b> JOELHO 50 X 45 SOLDAVEL	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA ME</b>	<b>543,00</b>
	<b>2ª classificação</b>	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP	1.176,50
	<b>3ª classificação</b>	SANEHIDRAULICA REPRESENTAÇÕES HIDRAÚLICAS EIRELI EPP	1.529,45
<b>ITEM 96</b> JOELHO 60 SOLDAVEL 90 GRAUS	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA ME</b>	<b>1.149,35</b>
	<b>2ª classificação</b>	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP	2.896,00
<b>ITEM 97</b> JOELHO 90 GRAUS COM VISITA 100 X 50 MM	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA ME</b>	<b>1.567,46</b>
	<b>2ª classificação</b>	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP	2.172,00
	<b>3ª classificação</b>	POLO COMERCIAL EIRELI ME	2.295,08
<b>ITEM 99</b> JOELHO LR 20MM X 1 2 SOLDAVEL 90 GRAUS	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA ME</b>	<b>128,51</b>
	<b>2ª classificação</b>	POLO COMERCIAL EIRELI ME	251,59
	<b>3ª classificação</b>	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP	271,50
<b>ITEM 101</b> JUNCAO 100 X 50 PVC 1 LINHA	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA ME</b>	<b>1.663,39</b>
	<b>2ª classificação</b>	POLO COMERCIAL EIRELI ME	1.978,33
	<b>3ª classificação</b>	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP	2.353,00
<b>ITEM 103</b> JUNCAO 40 PVC	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA ME</b>	<b>448,88</b>
	<b>2ª classificação</b>	SANEHIDRAULICA REPRESENTAÇÕES HIDRAÚLICAS EIRELI EPP	570,15
	<b>3ª classificação</b>	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP	579,20
<b>ITEM 104</b> JUNCAO 50 PVC	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA ME</b>	<b>765,63</b>
	<b>2ª classificação</b>	SANEHIDRAULICA REPRESENTAÇÕES HIDRAÚLICAS EIRELI EPP	923,10
	<b>3ª classificação</b>	POLO COMERCIAL EIRELI ME	1.165,64
<b>ITEM 109</b> LUA 20 X 1 2 BUCHA LATAO	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA ME</b>	<b>276,93</b>
	<b>2ª classificação</b>	POLO COMERCIAL EIRELI ME	595,49
	<b>3ª classificação</b>	SANEHIDRAULICA REPRESENTAÇÕES HIDRAÚLICAS EIRELI EPP	675,13
<b>ITEM 110</b> LUA 20MM SOLDAVEL PVC CLASSE A	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA ME</b>	<b>63,35</b>
	<b>2ª classificação</b>	POLO COMERCIAL EIRELI ME	65,16
	<b>3ª classificação</b>	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP	90,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

<b>ITEM 111</b> LUVAS SOLDAVEL CLASSE A 25MM PVC	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA ME</b>	<b>81,45</b>
	<b>2ª classificação</b>	POLO COMERCIAL EIRELI ME	83,26
	<b>3ª classificação</b>	SANEHIDRAULICA REPRESENTAÇÕES HIDRAÚLICAS EIRELI EPP	101,36
<b>ITEM 112</b> LUVAS SOLDAVEL CLASSE A 32MM PVC	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA ME</b>	<b>159,28</b>
	<b>2ª classificação</b>	POLO COMERCIAL EIRELI ME	291,41
	<b>3ª classificação</b>	SANEHIDRAULICA REPRESENTAÇÕES HIDRAÚLICAS EIRELI EPP	325,80
<b>ITEM 113</b> LUVAS SOLDAVEL CLASSE A 40MM PVC	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA ME</b>	<b>287,79</b>
	<b>2ª classificação</b>	POLO COMERCIAL EIRELI ME	423,54
	<b>3ª classificação</b>	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP	506,80
<b>ITEM 114</b> LUVAS SOLDAVEL CLASSE A 50MM PVC	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA ME</b>	<b>383,72</b>
	<b>2ª classificação</b>	POLO COMERCIAL EIRELI ME	512,23
	<b>3ª classificação</b>	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP	633,50
<b>ITEM 115</b> LUVAS SOLDAVEL CLASSE A 60MM PVC	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA ME</b>	<b>895,95</b>
	<b>2ª classificação</b>	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP	1.773,80
<b>ITEM 116</b> LUVAS COLA 25 X 1 2 COLA ROSCA	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA ME</b>	<b>126,70</b>
	<b>2ª classificação</b>	POLO COMERCIAL EIRELI ME	233,49
	<b>3ª classificação</b>	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP	235,30
<b>ITEM 119</b> LUVAS DE 1 1 2	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA ME</b>	<b>383,72</b>
	<b>2ª classificação</b>	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP	1.629,00
<b>ITEM 132</b> LUVAS LR 20 MM X 1 2 SOLDAVEL PVC	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA ME</b>	<b>95,93</b>
	<b>2ª classificação</b>	POLO COMERCIAL EIRELI ME	197,29
	<b>3ª classificação</b>	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP	199,10
<b>ITEM 134</b> LUVAS REDUCAO 25 X 1 2 AZUL BUCHA LATAO	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA ME</b>	<b>340,28</b>
	<b>2ª classificação</b>	SANEHIDRAULICA REPRESENTAÇÕES HIDRAÚLICAS EIRELI EPP	579,20
	<b>3ª classificação</b>	POLO COMERCIAL EIRELI ME	633,50
<b>ITEM 190</b> TE 100 X 40MM ESGOTO	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA ME</b>	<b>1.565,65</b>
	<b>2ª classificação</b>	POLO COMERCIAL EIRELI ME	12.890,82
<b>ITEM 191</b> TE 100 X 50MM ESGOTO	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA ME</b>	<b>1.375,60</b>
	<b>2ª classificação</b>	POLO COMERCIAL EIRELI ME	1.931,27
	<b>3ª classificação</b>	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP	2.172,00
<b>ITEM 192</b> TE 150 MM PARA ESGOTO PVC	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA ME</b>	<b>5.466,20</b>
	<b>2ª classificação</b>	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP	6.878,00
	<b>3ª classificação</b>	POLO COMERCIAL EIRELI ME	10.488,95
<b>ITEM 193</b> TE 150 X 100MM ESGOTO	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA ME</b>	<b>4.579,30</b>
	<b>2ª classificação</b>	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS	7.059,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

		HIDRAULICOS EIRELI EPP	
	<b>3ª classificação</b>	SANEHIDRAULICA REPRESENTAÇÕES HIDRAÚLICAS EIRELI EPP	9.538,70
<b>ITEM 196</b> TE 25 X 1 2 BUCHA LATAO	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA ME</b>	<b>405,44</b>
	<b>2ª classificação</b>	POLO COMERCIAL EIRELI ME	1.078,76
	<b>3ª classificação</b>	SANEHIDRAULICA REPRESENTAÇÕES HIDRAÚLICAS EIRELI EPP	1.203,65
<b>ITEM 197</b> TE 25 X 3 4 BUCHA LATAO	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA ME</b>	<b>552,05</b>
	<b>2ª classificação</b>	SANEHIDRAULICA REPRESENTAÇÕES HIDRAÚLICAS EIRELI EPP	970,16
	<b>3ª classificação</b>	POLO COMERCIAL EIRELI ME	1.140,30
<b>ITEM 199</b> TE 3 4 X 1 2 COLA LR	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA ME</b>	<b>190,05</b>
	<b>2ª classificação</b>	SANEHIDRAULICA REPRESENTAÇÕES HIDRAÚLICAS EIRELI EPP	434,40
	<b>3ª classificação</b>	POLO COMERCIAL EIRELI ME	537,57
<b>ITEM 200</b> TE 32MM SOLDAVEL PVC CLASSE A	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA ME</b>	<b>316,75</b>
	<b>2ª classificação</b>	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP	651,60
	<b>3ª classificação</b>	POLO COMERCIAL EIRELI ME	988,26
<b>ITEM 201</b> TE 40MM ESGOTO PVC CLASSE A	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA ME</b>	<b>34,39</b>
	<b>2ª classificação</b>	POLO COMERCIAL EIRELI ME	352,95
	<b>3ª classificação</b>	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP	443,45
<b>ITEM 202</b> TE 40MM SOLDAVEL PVC CLASSE A	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA ME</b>	<b>543,00</b>
	<b>2ª classificação</b>	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP	1.176,50
	<b>3ª classificação</b>	POLO COMERCIAL EIRELI ME	1.381,03
<b>ITEM 204</b> TE 50MM ESGOTO PVC CLASSE A	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA ME</b>	<b>640,74</b>
	<b>2ª classificação</b>	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP	941,20
	<b>3ª classificação</b>	POLO COMERCIAL EIRELI ME	995,50
<b>ITEM 205</b> TE 50MM SOLDAVEL PVC CLASSE A	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA ME</b>	<b>990,07</b>
	<b>2ª classificação</b>	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP	1.248,90
	<b>3ª classificação</b>	POLO COMERCIAL EIRELI ME	1.256,14
<b>ITEM 206</b> TE 50MM X 25 SOLDAVEL PVC	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA ME</b>	<b>638,93</b>
	<b>2ª classificação</b>	POLO COMERCIAL EIRELI ME	1.259,76
	<b>3ª classificação</b>	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP	1.267,00
<b>ITEM 217</b> TUBO 100 MM X 6 M ESGOTO PVC 1 LINHA	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA ME</b>	<b>28.807,35</b>
<b>ITEM 220</b> TUBO 20MM X 6M SOLDAVEL PVC 1 LINHA	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA ME</b>	<b>6.043,50</b>
<b>ITEM 221</b> TUBO 25MM X 6M SOLDAVEL PVC 1 LINHA	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA ME</b>	<b>8.492,50</b>
<b>ITEM 222</b>	<b>Classificação</b>		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

TUBO 40MM X 6M ESGOTO PVC 1 LINHA	<b>1ª classificação</b>	<b>DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA ME</b>	<b>9.685,40</b>
<b>ITEM 223</b> TUBO 50MM X 6M ESGOTO PVC 1 LINHA	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA ME</b>	<b>16.708,50</b>
<b>ITEM 224</b> TUBO 50MM X 6M SOLDAVEL PVC 1 LINHA	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA ME</b>	<b>29.553,90</b>
<b>ITEM 225</b> TUBO 60MM X 6M SOLDAVEL PVC 1 LINHA	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA ME</b>	<b>39.895,00</b>
<b>ITEM 226</b> TUBO 75 MM X 6M ESGOTO PVC 1 LINHA	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA ME</b>	<b>26.109,50</b>
<b>ITEM 227</b> TUBO DE 32MM SOLDAVEL 6 METROS	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA ME</b>	<b>13.667,00</b>
<b>ITEM 241</b> UNIAO 20MM SOLDAVEL	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA ME</b>	<b>170,66</b>
	<b>2ª classificação</b>	SANEHIDRAULICA REPRESENTAÇÕES HIDRAÚLICAS EIRELI EPP	811,44
	<b>3ª classificação</b>	POLO COMERCIAL EIRELI ME	925,75
<b>ITEM 242</b> UNIAO 25 COLA	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA ME</b>	<b>255,99</b>
	<b>2ª classificação</b>	POLO COMERCIAL EIRELI ME	1.019,13
	<b>3ª classificação</b>	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP	1.288,00
<b>ITEM 246</b> UNIAO 50 MM SOLDAVEL	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA ME</b>	<b>1.078,70</b>
	<b>2ª classificação</b>	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP	3.703,00
	<b>3ª classificação</b>	POLO COMERCIAL EIRELI ME	4.261,67

**14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

I. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº053/2020 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II. Fica eleito o foro desta Comarca de Jaboticatubas/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Jaboticatubas/MG, 09 de dezembro de 2020

**ENEIMAR ADRIANO MARQUES**

Prefeito Municipal de Jaboticatubas

**DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA - ME**

Signatária

Representante: Zaivane Fernandes Nogueira

CPF: 816.703.206-00